



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Protocolo Administrativo nº 000002382-2024

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 103, DE 09 DE MAIO DE 2024**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, hoje realizada, na presença da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcos Sérgio Castelo Branco Costa.

Ausência da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo por motivo de saúde (PA SEI nº 000003113/2024).

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 364/2021, por meio da qual foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CNJ nº123/2022, por meio da qual se recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o exercício do controle de convencionalidade e a priorização dos julgamentos de processos afetos à jurisdição interamericana;

CONSIDERANDO a importância de se institucionalizar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a supervisão do cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar, na Justiça do Trabalho da 16ª Região, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de conferir maior visibilidade às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a conveniência de difundir, na cultura jurídica da Justiça do Trabalho da 16ª Região, maior consciência em direitos humanos e de fortalecer o controle de convencionalidade de atos normativos domésticos incompatíveis com o Sistema Interamericano dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Protocolo SEI nº 000002382-2024;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP/TRT16 nº 356/2024 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art.1º Criou a Unidade de Monitoramento e Fiscalização (UMF) de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região, vinculada à Divisão de Coordenação Judiciária, Recursos e Precedentes (DIVCJRP).

Art.2º Constituem funções da UMF do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região:

I — monitorar os processos em curso na Justiça do TRT 16 abrangidos pelos efeitos de sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos e pelas recomendações e medidas cautelares da Comissão Interamericana, bem como supervisionar o seu respectivo cumprimento;

II –divulgar oficialmente, no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região, o teor das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos,apontando o possível impacto na prestação jurisdicional exercida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

III —oferecer consultoria técnica e apoio logístico às Varas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para qualificação da instrução e aceleração do julgamento de processos abrangidos por decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

IV — propor a organização de mutirões ou ações de mediação ou conciliação visando ao cumprimento de decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

V — apoiar na estruturação de planos de ação para fomentar o célere cumprimento das determinações oriundas das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionadas com a jurisdição exercida pela Justiça do Trabalho;

VI —propor à Escola Judicial a realização de cursos de aperfeiçoamento de Magistrados sobre a jurisprudência Interamericana, controle de convencionalidade e o impacto de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na jurisdição exercida pela

Justiça do Trabalho da 16ª Região, em cooperação com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ, em observância à Resolução CNJ nº364/2021;

VII — atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização e decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ para facilitar o cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 364/2021;

VIII — atuar na conscientização sobre a proteção de direitos humanos e sobre o impacto do funcionamento do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região;

IX — fiscalizar e acompanhar o preenchimento dos códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e aos documentos nas Tabelas Processuais Unificadas em relação aos processos afetos à jurisdição Interamericana, bem como monitorar o envio periódico dos meta dados desses feitos para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário-DataJud.

Art.3º A UMF do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região será composta pelos seguintes membros, que serão designados nominalmente em ato normativo específico:

I – O(A) Presidente(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que exercerá a função de coordenador(a);

II – Juiz(a) Auxiliar da Presidência, que exercerá a função de vice-coordenador(a);

III – O(A) Chefe da Divisão de Coordenação Judiciária, Recursos e Precedentes (DIVCJRP);

IV – O(A) Secretário(a) de Governância e Gestão Estratégica (SEGOV);

V – Juiz(a) indicado pela Presidência; e

VI – O(A) Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Parágrafo único. Sempre que necessário, o(a) coordenador(a) poderá convidar diretores e servidores de áreas administrativas ou judiciárias do Tribunal com o intuito de atuar em cooperação no planejamento ou execução de ações ou para o atingimento das funções da UMF do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

**VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE**  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)